



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2020

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 **PROFESSOR:** Rubens Alexandre Elias Calixto
1.2 **DEPARTAMENTO:** Direito Público
1.3 **DISCIPLINA:** Direito Processual Civil I
1.4 **SÉRIE:** 2ª **TURMAS:** A e B **TURNOS:** DIURNO E NOTURNO
1.5 **CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 04 h/a. **HORÁRIA ANUAL:** 144 h/a.

2. EMENTA

Direito Processual Civil I. Processo de Conhecimento. Noções fundamentais do Processo civil. Competência. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. Atos processuais. Prazos. Comunicação dos atos processuais. Citação. Intimação. Valor da causa. Tutelas provisórias. Formação, suspensão e extinção do processo. Rito Comum. Petição inicial. Indeferimento. Improcedência liminar. Audiência preliminar. Saneamento do processo. Resposta do Réu. Da prova no processo civil. Provas em espécie. Sentença. Coisa Julgada.

3. OBJETIVOS GERAIS

3.1 Abordar alguns institutos fundamentais do processo civil, como partes, competência, litisconsórcio, intervenção de terceiros, formas e invalidades dos atos processuais, tutelas provisórias, meios de prova, sentença e coisa julgada.

3.2 Introduzir e desenvolver o aluno no Processo de Conhecimento, entendido como procedimento voltado para a solução de litígios através da prolação de sentença de mérito, com destaque para a petição inicial, resposta do réu, fase de saneamento, fase probatória e sentença.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1 Desenvolver a capacidade cognitiva através do raciocínio crítico do aluno sobre a funcionalidade (instrumentalidade) do processo.

4.2 Despertar a percepção do aluno acerca do processo civil como método dinâmico e dialético de solução de conflitos, representando não apenas um exercício de autoridade pelo Estado-Juiz, mas a função legitimadora desta intervenção, no âmbito do Estado Democrático de Direito.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PRIMEIRO BIMESTRE

5.1 – INSTITUTOS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO CIVIL

- 5.1.1 Processo de conhecimento: classificação das ações
- 5.1.2 Da competência: noções gerais
- 5.1.3 Da competência material
- 5.1.4 Da competência territorial
- 5.1.5 Da modificação da competência
- 5.1.6 Da incompetência
- 5.1.7 Litisconsórcio
- 5.1.8 Intervenção de terceiros



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2020

SEGUNDO BIMESTRE

5.2 – DOS ATOS PROCESSUAIS

- 5.2.1 Atos processuais
- 5.2.2 Prática eletrônica dos atos processuais
- 5.2.3 Dos prazos
- 5.2.4 Comunicação dos atos processuais
- 5.2.5 Das nulidades ou invalidades
- 5.2.6 Do valor da causa
- 5.2.7 Tutelas provisórias

TERCEIRO BIMESTRE

5.3 – DO PROCEDIMENTO

- 5.3.1 Formação suspensão e extinção do processo
- 5.3.2 Procedimento Comum
- 5.3.3 Petição inicial
- 5.3.4 Indeferimento da petição inicial
- 5.3.5 Improcedência liminar do pedido
- 5.3.6 Audiência preliminar de conciliação ou mediação
- 5.3.7 Contestação e revelia
- 5.3.8 Reconvenção
- 5.3.9 Fase do saneamento do processo

QUARTO BIMESTRE

5.4 – FASES INSTRUTÓRIA E DECISÓRIA DO PROCESSO CIVIL

- 5.4.1 Audiência de instrução e julgamento
- 5.4.2 Das provas: noções gerais
- 5.4.3 Depoimento pessoal e confissão
- 5.4.4 Exibição de documento ou coisa
- 5.4.5 Prova documental
- 5.4.6 Prova testemunhal
- 5.4.7 Prova pericial
- 5.4.8 Inspeção judicial
- 5.4.9 Sentença e coisa julgada

6. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS – METODOLOGIAS ATIVAS

- 6.1 Exposições com o auxílio dos recursos multimídia, quando for o caso.
- 6.2 Estudos dirigidos: individual e em grupo
- 6.3 Técnicas de dinâmica de grupos
- 6.4 Estudos de casos
- 6.5 Monografias e outros trabalhos escritos



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2020

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

7.1 Provas objetivas

7.2 Provas dissertativas

7.3 Provas orais

7.4 Seminários

7.5 Trabalhos de pesquisa

8. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR

8.1 Intercomplementaridade, via conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em Direito, tais como norma, validade, vigência, interpretação, integração e eficácia.

8.2 Intercomplementaridade pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: domínio de normas técnico-jurídicas, de tecnologias e métodos; raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão, interpretação e aplicação do Direito; utilização adequada da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito; julgamentos e tomadas de decisões apropriadas etc.

8.3 Intercomplementaridade pela busca da realização do mesmo perfil profissiográfico das demais disciplinas da organização curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão da historicidade dos direitos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender), para o exercício profissional com justiça e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico), numa perspectiva de educação continuada.

9. BIBLIOGRAFIA

9.1 BÁSICA

9.1.1 THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. Vol. 1. Rio de Janeiro: Forense.

9.1.2 DIDIER JR, Fredie. Curso de direito processual civil. Vol. 1 e 2. Salvador: Editora Juspodium.

9.1.3 WAMBIER. Luiz Rodrigues (coord.). Curso avançado de processo civil. Vol. 1 e 2. São Paulo: Revista dos Tribunais.

9.2 COMPLEMENTAR

9.2.1 BUENO, Cássio Scarpinella. Curso sistematizado de direito processual civil. Vol. 1 e 2. São Paulo: Saraiva.

9.2.2 NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Comentários ao código de processo. São Paulo: Revista dos Tribunais.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2020

9.2.3 SANTOS, Ernane Fidélis dos. Manual de direito processual civil. Vol. 1. São Paulo: Saraiva.

Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino e pelo seu conteúdo.

Franca, terça-feira, 14 de janeiro de 2020.

Rubens Alexandre Elias Calixto

Professor